



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.542/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CRAS de Vila Pavão/ES como “**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS “ERNESTINA KAPICH JONATH”**”,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Vice-Presidente

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA
Primeiro (a) Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NEUSDETE ROSSINI MOREIRA** em 22/02/2024 10:26

Checksum: **F548D2E13EDEA4F1F87FBD21DA41C2FE12A9B4B473483B8BDC0A44780E6509C9**

Assinado eletronicamente por **Juvenal Medici Ferreira** em 22/02/2024 10:27

Checksum: **B7D252060E79FAAAA1EE1C5FF6C0317F13D160B81A5DC72E15486B43703F8D0F**

Assinado eletronicamente por **João Trancoso** em 23/02/2024 07:38

Checksum: **2F02EA1215AB7E15FA77440E49250FE81210AB351B288421C2EDF0B8C1E167EB**

